

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 450 DE 22 DE AGOSTO DE 1972

Abre ao orçamento vigente o crédito de R\$ 9.000,00 (nove cruzeiros), suplementar a dotação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

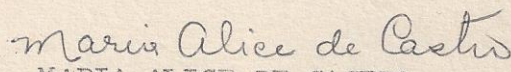
Faco saber que a Câmara Municipal de Morada Nova decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento, o crédito da importância de R\$ 9.000,00 (nove cruzeiros) suplementar a dotação orçamentária 4.1.1.0.-95 para fazer face as despesas com a conclusão da Praça da Vila de Uiraponga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 22 DE AGOSTO DE 1972

  
ISAIAS CASTRO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS